



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO Nº 5.870, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Cria grupo especial de trabalho para Modernização da Administração Tributaria Municipal – GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IV e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT**

Fábio Roberto da Silva Araújo - matrícula 00481-0

Kalline Suerda Pinheiro Leão – matrícula 00762-8

Ronkally Carlos Silvestre de Sousa – matrícula 01219-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

Felipe Henrique da Silva Santana – matricula 110019

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD

Rachel Juliane Freire Barbosa de Castro – matricula 8890

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SETRA

Francisco Andrade Júnior – matricula 000797

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO – SEMUR

Carlindo Garcia dos Santos – matricula 0981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Felipe Silva Rocha – matricula 095183

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações de modernização na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributaria do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas:

Organização e gestão;

Legislação Tributaria;

Cadastros Fiscais;

Lançamentos e arrecadação dos tributos;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

Cobrança amigável e judiciária;  
Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;  
Anistia e isenções;  
Estudos econômicos – tributários;  
Atendimento ao contribuinte;  
Sistema e tecnologia de informação;  
Relações intra e interinstitucionais;  
Julgamento de processos administrativos;  
Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Dê-se Ciência.

  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito